



Resolução Nº 04/2019

Tucumã PA, 01 de Fevereiro de 2019.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O Conselho de Administração do Instituto de Previdência do Município de Tucumã – CAIPMT, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando que **Delvanira Pereira Dias**, é servidora efetiva Municipal com ingresso através do Decreto nº 047/99 com o cargo de Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 080973-0 portadora do RG: 6833799 PC/PA, e do CPF: 132.823.602-15.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tucumã – IPMT, a conceder mediante Portaria, aposentadoria por Tempo de Contribuição para a Servidora **Delvanira Pereira Dias**, com proventos mensais no valor de R\$3.970,74 (Três mil, novecentos e setenta reais e setenta e quatro centavos), Considerando o preceituado pelo art. 40 da Emenda Constitucional 41 de 31 de Dezembro de 2003 e o art. 12, III, "a" c/c Art 13, da Lei Municipal 563/2016 de 24 de Junho de 2016.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros e revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Tucumã, 01 de Fevereiro de 2019.

Presidente: *Apocimento*

Vice-Presidente: *Coluane Pessoa*

Secretária: _____

Membro: _____

Membro: *Eva Rod. Ramos*

Registrado e publicado nesta data, conforme
art. 12 dos ADFT da LOM

Tucumã – PA, 01 / 02 / 2019

[Assinatura]